



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 032 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....008

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH..... 009

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

NUCS, EST, CMM, HUAP, PPGMPA, VEM, GAG, MMO..... 010

## SEÇÃO IV

### EDITAIS

#### INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE:

MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA.....025

MBA EM LOGISTICA EMPRESARIAL.....027

NORMA DE SERVIÇO.....030

DECISÃO TCE.....032

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.009288/06-92

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, com a anuência da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

**OBJETO:** Prestação dos serviços relativos à implantação e execução do Plano Nacional de Qualificação de Profissional – PNQP do PROMINP, visando à qualificação de profissionais, de acordo com a demanda do mercado, em conformidade com o plano e o conteúdo detalhados pelas Entidades de Ensino Referência – EERs, de acordo com o ANEXO I – Especificação dos Serviços deste Contrato.

**PRAZO:** 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar de sua assinatura.

**DATA:** 25 de agosto de 2006.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 083/2008, CUV Nº. 029/2008.

**ASSINATURAS:** **JOAQUIM PASSOS MAIA** e **HENRIQUE SÉRGIO D’ALMEIDA CERQUEIRA**, respectivamente, Diretor Executivo e Gerente Administrativo/Financeiro da Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO**, Gerente Executivo de Engenharia da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.009288/06-92**

**INSTRUMENTO: 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, com a anuência da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

**OBJETO:** Incluir no ANEXO I – Especificação dos Serviços a seguinte cláusula:

“3.3.1 Para as categorias profissionais de nível superior, a CONTRATADA deverá dar início ao processo de homologação do curso em pós-graduação lato sensu.

Para as turmas de cada categoria profissional iniciadas no 1º ciclo do PROMINP, enquanto a CONTRATADA estiver homologando o curso como especialização pós-graduação lato sensu, o curso será de extensão.

Aos alunos que atenderem inicialmente o curso em nível de Extensão/Aperfeiçoamento, a CONTRADA compromete-se a buscar mecanismos que permitam a estes alunos, complementar o curso como pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, ressalvadas as exigências institucionais e legais para ingresso na pós-graduação, assim como a oferta de turmas, a quantidade de vagas e a vigência do presente contrato.”

**PRAZO:** 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato Nº. 360.6.211.30-6, em 25 de agosto de 2006.

**DATA:** 10 de julho de 2007.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 084/2008, CUV Nº. 030/2008.

**ASSINATURAS:** JOAQUIM PASSOS MAIA e HENRIQUE SÉRGIO D’ALMEIDA CERQUEIRA, respectivamente, Diretor Executivo e Gerente Administrativo/Financeiro da Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOSÉ RENATO FERREIRA DE ALMEIDA, Coordenador Executivo do PROMINP.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.009288/06-92**

**INSTRUMENTO: 2º Instrumento de Aditamento ao Contrato**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, com a anuência da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

**OBJETO:** 1- Alterar os anexos I, II, III, IV e VIII, que, na forma dos documentos anexos a este aditivo passam a integrar o Contrato nº. 360.6.211.30-9.

2- Em virtude das modificações implementadas nos anexos do contrato indicadas no item 1, as PARTES resolvem adequar a cláusula 5.1 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

“5.1 O presente Contrato tem por valor a quantia de R\$ 7.728.960,00 (Sete milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).”

**PRAZO:** 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato Nº. 360.6.211.30-9, em 25 de agosto de 2006.

**DATA:** 11 de julho de 2007.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **JOAQUIM PASSOS MAIA** e **HENRIQUE SÉRGIO D’ALMEIDA CERQUEIRA**, respectivamente, Diretor Executivo e Gerente Administrativo/Financeiro da Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO**, Gerente Executivo de Engenharia da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.009288/06-92**

**INSTRUMENTO: 3º Instrumento de Aditamento ao Contrato**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, com a anuência da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo contratual, sendo acrescidos 729 (setecentos e vinte e nove) dias corridos ao prazo contratual estabelecido na Cláusula 4.1 do Contrato original, que passa a ser de 1299 (mil duzentos e noventa e nove) dias corridos, ficando a data do término contratual para 16/03/2010.

**PRAZO:** 16 de março de 2010.

**DATA:** 20 de fevereiro de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **JOAQUIM PASSOS MAIA e HENRIQUE SÉRGIO D’ALMEIDA CERQUEIRA**, respectivamente, Diretor Executivo e Gerente Administrativo/Financeiro da Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ RENATO FERREIRA DE ALMEIDA**, Coordenador Executivo do PROMINP.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.006854/08-76**

**INSTRUMENTO:** Convênio de Intercâmbio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade do Porto (Porto - Portugal).

**OBJETO:** Desenvolver o programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores, staff administrativo e colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

**DATA:** 21 de maio de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CARLOS DIOGO MARQUES DOS SANTOS**, Reitor da Universidade do Porto (Porto - Portugal).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº. 23069.001574/08-71**

**INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Específico nº. 05 referente ao Termo de Cooperação nº 6000.0026842.06.2**

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como Interveniente e Gestora Administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Desenvolvimento conjunto do projeto de pesquisa “ADD-GDPO - Gestão de Desvios em Processos de Operação”.

**PRAZO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar de sua assinatura.

**DATA:** 18 de março de 2008.

**RESOLUÇÕES:** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **TUERTE AMARAL ROLIM**, Gerente Geral de Tecnologia de Processos de Produção da Engenharia de Produção do E&P, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 38.484 de 23 de julho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.041940/08-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **ROLANDO BACIS CEDDIA**, do cargo de Professor Adjunto , matrícula SIAPE n.º 311342, código de vaga 238918, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **15.08.2008**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º. 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

#### **PORTARIA Nº. 38.568 de 13 de agosto de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.042054/08-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** exoneração, a pedido, a **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, do cargo de Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º. 1529204, código de vaga 233735, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **29.07.2008**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º. 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**Parte 2:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 93 de 14 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.005606/08-16,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0308564 nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Gerência de Material da Superintendência de Administração para o Departamento de Administração de Pessoal.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 95 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.008638/08-65,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **ERICK MOURA CARDINOT**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 1462390, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Centro de Ciências Médicas para o Serviço de Avaliação de Desempenho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NUCS, Nº. 01 de 18 de agosto de 2008.**

**A Diretora do Núcleo de Comunicação Social (NUCS)** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** comissão para conferência dos bens localizados no NUCS.

II – **Designar** os seguintes servidores para constituí-la: **AUGUSTO CEZAR DE MELLO CIDADE, ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA e JOSÉ LUIZ PAULO DA SILVA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE PIRES FERNANDES  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 006 de 07 de julho de 2008.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo** – em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora **MÁRCIA AMARAL CAMPOS**, mat SIAPE nº. 0308420, do Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, para a Coordenação do Curso de Administração;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL  
Diretor da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis e Turismo – em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 007 de 30 de julho de 2008.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo** – em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação dos servidores a seguir discriminados, da Secretaria Administrativa da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, para os seguintes setores:

**SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA**, Assistente em Administração, mat SIAPE nº. 6367023, para a Coordenação do Curso de Graduação em Administração;

**JOADÉLIO CODEÇO DE GOUVÊA**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº. 0308258, para o Departamento de Contabilidade;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO FREIRE BLOISE  
Diretor da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis e Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 008 de 12 de agosto de 2008.**

**O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**Considerando** o teor do processo 23069.041764/08-21

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Sindicância para apurar os fatos e atos ali relatados, composta pelos Professores **CÉSAR RAMOS BARRETO**, da classe Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº. 2050612 e **FERNANDO OLIVEIRA VIEIRA**, da classe Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº. 3876687, e a servidora Sônia Maria Mota, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0412325.

2- A Presidência da Comissão caberá ao Professor **CESAR RAMOS BARRETO**, e terá o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos seus trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE  
Diretor da Faculdade de Administração,  
Ciências Contábeis e Turismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 011 de 14 de agosto de 2008.**

**O Diretor da Faculdade de Medicina** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

**I – Fazer** cessar os efeitos da DTS nº. 008 de 06 de junho de 2006.

**II – Fazer** republicar o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro, com as alterações aprovadas na sua Reunião Ordinária do dia oito de agosto de dois mil e oito:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE DE MEDICINA/HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.  
(Criado pela Determinação de Serviço CMM nº. 4 de 06 de novembro de 1998)

**REGIMENTO**

**Art. 1º - DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro é um colegiado interdisciplinar e independente, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa envolvendo Seres Humanos – Resolução CNS 196/96, II.14)

Está vinculado, institucionalmente, à Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (CMM) e ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), tendo sido criado pela Determinação de Serviço CMM Nº. 4, de 06 de novembro de 1998.

**Art. 2º – DAS COMPETÊNCIAS**

Compete ao CEP-CMM/HUAP:

**a)** revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

**b)** emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes **categorias**:

1) Aprovado;

2) Pendente - quando o Comitê considera como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

3) Retirado: quando, transcorrido o prazo acima, o protocolo permanecer em pendência;

4) Não aprovado; e

5) Aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS, nos casos previstos na Resolução CNS 196/96, VIII, 4.c e complementares;

e) Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

**d) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais e/ou anuais dos pesquisadores;**

e) Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

f) Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

g) Requerer instauração de sindicância à Direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

h) Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS (Res. CNS 196/96, VII.13).

### **Art. 3º - DA COMPOSIÇÃO**

O CEP-CMM/HUAP terá a seguinte composição, com vinte e um membros titulares e dezessete suplentes:

a) Cinco representantes da Faculdade de Medicina, preferencialmente um de cada departamento, e seus respectivos suplentes;

b) Um representante indicado pela Faculdade de Medicina e homologado pelo Colegiado da Unidade;

c) Um representante do Instituto de Saúde da Comunidade e seu suplente;

d) Um representante da comunidade científica (notório saber ou equivalente), indicado pelo CEP-CMM/HUAP;

e) Um representante da Faculdade de Direito e seu suplente;

f) Um representante técnico-administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro, com nível superior e da Área de Saúde;

g) Um representante técnico-administrativo, com nível superior, da Faculdade de Medicina;

h) Um representante dos usuários e seu suplente (Resolução CNS 240/97);

i) Um representante da Faculdade de Odontologia e seu suplente;

j) Um representante da Faculdade de Farmácia e seu suplente;

k) Um representante da Faculdade de Nutrição e seu suplente;

l) Um representante da Escola de Enfermagem e seu suplente;

m) Um representante do Instituto de Biologia e seu suplente;

- n) Um representante da Escola de Serviço Social e seu suplente;
- o) Um representante do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia e seu suplente;
- p) Um representante do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humana e Filosofia e seu suplente;
- q) Um representante do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e seu suplente.

§ 1º - A composição do CEP deverá levar em consideração a Res. CNS 196/96, no Capítulo VII.

§ 2º - O Mandato dos Membros do CEP será de três (03) anos, sendo permitida a recondução.

#### **Art. 4º - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**

§ 1º - Ao Coordenador compete dirigir e supervisionar as atividades do CEP e especificamente:

- a) Instalar e presidir suas reuniões;
- b) Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- c) Convidar cientistas, técnicos e personalidades para participarem, como consultores ad hoc, na apreciação de protocolos submetidos ao CEP, ouvido o plenário;
- d) Assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao CEP segundo as deliberações tomadas em reunião.

§ 2º - Ao Secretário compete:

- a) Assistir às reuniões;
- b) Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do CEP;
- c) Organizar a pauta das reuniões;
- d) Receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;
- e) Designar, conforme critérios estabelecidos e aprovados pelo plenário, Relatores para os projetos protocolados e enviar cópia dos mesmos para apreciação;
- f) Preparar, assinar, distribuir aos Membros e manter em arquivo a memória das reuniões;
- g) Coordenar as atividades da Secretaria, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolo e outros;
- h) Elaborar relatórios das atividades do CEP a ser encaminhado à CONEP, quando solicitado.

§ 3º - Aos Membros titulares compete:

- a) Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
- b) Comparecer às reuniões, relatando projetos de pesquisa, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

c) Manter o sigilo das informações referentes aos processos apreciados.

§ 4º - Aos Membros suplentes compete:

a) Substituir, em todas as suas atribuições, o membro titular nas suas ausências;

b) Nas reuniões com a presença do titular, o suplente tem direito à voz, porém não ao voto.

#### **Art. 5º - DAS REUNIÕES**

§ 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou por mais da metade de seus componentes, caso em que tal convocação deverá dar-se com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - O quorum mínimo necessário à realização das reuniões e aprovação dos projetos será de um terço (1/3) da totalidade dos membros titulares.

§ 3º - A pauta será preparada incluindo as matérias definidas na reunião anterior e com os protocolos de pesquisa apresentados para apreciação, em ordem cronológica de chegada.

§ 4º - Os projetos de pesquisa a serem apreciados serão distribuídos a um Relator e, quando julgado necessário, a um co-Relator. O relatório escrito do Relator e as observações do co-Relator serão apresentados para a apreciação do Colegiado em reunião, conforme calendário divulgado pelo CEP-CMM/HUAP.

§ 5º - A discussão será iniciada pelo relatório-parecer do Relator, seguida das observações do co-Relator. Depois deles, outros Membros voluntariamente poderão apresentar seu ponto de vista.

#### **Art. 6º – DO COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES**

§ 1º - É obrigatória a presença dos Membros Titulares do CEP, ou de seus respectivos suplentes, às reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º - O não comparecimento do titular ou de seu suplente a qualquer reunião deverá ser justificado no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - A ausência não justificada a três ou mais reuniões implicará no desligamento do titular e a sua substituição pelo respectivo suplente, que assumirá a titularidade da representação.

§ 4º - No caso de desligamento de Membros que não possuam suplentes, o Coordenador do CEP oficiará ao Diretor da Faculdade de Medicina, para que este providencie sua substituição com base neste Regimento.

#### **Art. 7º - DOS PARECERES**

§1º - Os pareceres deverão estar sempre consubstanciados, e conterem a inerente fundamentação, devidamente explicitada.

§2º - Os Pareceres deverão ser apresentados à Plenária do CEP, para sua homologação, ou não.

§3º - Sempre que necessário, poderá ser solicitada a apreciação de consultor ad hoc para fundamentar o parecer.

**Art. 8º - DOS RECURSOS ÀS DECISÕES DO CEP**

O(s) autor (es) do(s) projetos de pesquisa que não tiver (em) sido aprovados(s) pelo CEP poderá(ão) recorrer de tal decisão à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Ministério da Saúde - CONEP/MS.

**Art. 9º – DO FUNCIONAMENTO DO CEP**

§ 1º - As reuniões deverão ser secretariadas por um dos Membros que compõem o Colegiado do CEP ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 2º - Os trabalhos do CEP serão desenvolvidos por um de seus Membros ou por Servidor Técnico-Administrativo solicitado, especialmente para tal fim, à Direção da Faculdade de Medicina ou à Direção do HUAP.

§ 3º - O recebimento dos projetos de pesquisa será registrado em livro próprio, no qual constarão, necessariamente, o seu título, a identificação do Pesquisador Responsável e um número de protocolo CEP-CMM/HUAP.

O presente Regimento foi aprovado na Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Antônio Pedro do dia oito de agosto de dois mil e oito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 140 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº. 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, o (a) candidato (a) **APARECIDA MARTINS SILVA**, CPF 081.916.057-16, para a categoria funcional/área/especialidade de ENFERMAGEM, por não atender à convocação da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 141 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “b”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº. 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, o (a) candidato (a) **CAMILLA FARIAS AMORIM**, CPF 054.858.387-07, COREN-RJ 139320, para a categoria funcional/área/especialidade de ENFERMAGEM, **por desistir, por escrito**, à contratação temporária ao posto de trabalho a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 142 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, o(a) candidato(a) **JANE DE SOUZA PAULINO FALCI**, COREN-RJ 139649, CPF 071.458.337-51, para a categoria funcional/área/especialidade de ENFERMAGEM, por não atender à convocação da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 143 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, o (a) candidato (a) **MICHELLE MARQUES DE SOUZA**, CPF 082.305.617-10, para a categoria funcional/área/especialidade de ENFERMAGEM, por não atender à convocação da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 144 de 19 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Exclusão de candidato – Processo Seletivo Simplificado - HUAP

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “a”, subitem 9.7, do item 9, do Edital nº 247/2007, publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais para atuar nas atividades finalísticas próprias do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, o (a) candidato (a) **SILVIA MARIA DE SÁ BASILIO LINS**, COREN-RJ 139307, CPF 049.597.814-08, para a categoria funcional/área/especialidade de ENFERMAGEM, por não atender à convocação da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, Nº. 001 de 31 de julho de 2008.**

**O Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados como responsáveis pelas disciplinas:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>
Metodologia da Pesquisa	Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Biossegurança e Boas práticas de Laboratório	Prof <sup>ª</sup> . ROSANA ROCHA BARROS
Estatística Aplicada aos Ensaio Biológicos	Prof <sup>ª</sup> . RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA
Ética em Pesquisa	Prof. MAURO ROMERO LEAL PASSOS Prof. WALTER LILENBAUM
Relação Parasito-Hospedeiro	Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA Prof. JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA Prof <sup>ª</sup> . RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Seminários de Acompanhamento de Trabalho Científico I	Prof. JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA
Seminários Avançados em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	Prof <sup>ª</sup> . SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Estágio a Docência em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	Prof <sup>ª</sup> . SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Tópicos Avançados em Micologia	Prof <sup>ª</sup> . DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI
Tópicos Avançados em Parasitologia	Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Tópicos Avançados em Virologia	Prof <sup>ª</sup> . CLAUDIA LAMARCA VITRAL Prof <sup>ª</sup> . LEDY DO HORTO SANTOS OLIVEIRA
Fundamentos de Biologia Molecular	Prof <sup>ª</sup> . SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Métodos de Biologia Molecular aplicados ao Diagnóstico Microbiológico e Parasitológico	Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA
Imunodiagnóstico	Prof. WALTER LILENBAUM
Tópicos Avançados em Imunologia	Prof <sup>ª</sup> . DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Tópicos Avançados em Bacteriologia	Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA
Tópicos Avançados em Micologia	Prof. DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI

Tópicos Avançados em Parasitologia	Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Tópicos Avançados em Microbiologia Ambiental	Prof <sup>a</sup> . CLAUDIA LAMARCA VITRAL
Cultura de Células e Tecidos	Prof. WALTER LILENBAUM
Fundamentos de Epidemiologia	Prof <sup>a</sup> . LEDY DO HORTO SANTOS OLIVEIRA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de PPGMPA  
#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico  
#####

WANDA ANDRADE  
Secretaria do Instituto biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, Nº. 04 de 20 de maio de 2008.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

**O Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Conforme** decisão aprovada em Ata no dia 20 de maio de 2008, designar os Professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Membros Titulares		Membros Suplentes	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
RENATA GONÇALVES FAISCA	1524327	ADAUTO MARTINS DE ASSIS	1546945

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, Nº. 05 de 20 de maio de 2008.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócio.

**O Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Conforme** decisão aprovada em Ata no dia 20 de maio de 2008, designar os Professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócio.

<b>Membros Titulares</b>		<b>Membros Suplentes</b>	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
<b>ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO</b>	1518194	<b>LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA</b>	1523568

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, Nº. 06 de 20 de maio de 2008.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

**O Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Conforme** decisão aprovada em Ata no dia 20 de maio de 2008, designar os Professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

<b>Membros Titulares</b>		<b>Membros Suplentes</b>	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
LEONARDO DE OLIVÉ FERREIRA	1523568	LUCIANO PESSANHA MOREIRA	1377778
RENATA GONÇALVES FAISCA	1524327	JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN	1422334
ROBERTO BRUNOW LEHMANN	1529715	ADAUTO MARTINS DE ASSIS	1546945
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL	1447175	CLEYTON SÊNIOR STAMPA	2362765-3

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM Nº. 07 de 18 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Designar Comissão Especial para apuração de fatos ocorridos na Disciplina Equações Diferenciais lecionada no primeiro período letivo de 2008.

**O Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA** matrícula SIAPE nº. 0057012 e **JOSÉ ADILSON DE CASTRO** matrícula SIAPE nº 1352827-0 , para, sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para apurar, em um prazo de 30 dias, fatos ocorridos na Disciplina de Equações Diferenciais, lecionada no primeiro período letivo de 2008,.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, Nº. 009 de 19 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Designa Comissão para Implantação do novo Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

**O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS** SIAPE 0304724, **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS** SIAPE 0310526, **ANGELICA DI MAIO** SIAPE 1518050, **JULIO CÉSAR WASSERMAN** SIAPE 0310810 e **JOVELINO MUNIZ DE ANDRADE FILHO** SIAPE 356835 (professor cedido pelo IBAMA), constituírem comissão de criação do Curso de Graduação de Ciência Ambiental do Departamento de Análise Geoambiental.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO  
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº. 29 de 06 de Agosto de 2008.**

**O Chefe do Departamento de Morfologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA**, Mat SIAPE 1518754 como responsável da Disciplina de Morfologia V do curso de Graduação em Biomedicina e o Professor **FABIO FRANCESCHINI MITRI LUIZ**, Mat SIAPE 14612959 como responsável da Disciplina de Anatomia IV do curso de Graduação em Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO BABINSKI  
Chefe do Departamento de Morfologia

#####

## SEÇÃO IV

### SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

#### 1. Inscrições

**Local:** Coordenação de Pós-Graduação em Matemática  
Instituto de Matemática – 7º andar  
Rua Mário Santos Braga, s/nº – Centro  
Niterói – RJ – CEP 24.020-140  
Tel.: (21) 2629.2111 – 2629.2116  
Fax: 2629.2113  
**E.mail:** [posgrad@mat.uff.br](mailto:posgrad@mat.uff.br)  
**URL:** <http://www.mat.uff.br>

**Horário:** 9 às 12 horas  
14 às 18 horas

**Inscrição:** de 15/09/2008 a 07/11/2008

#### 2. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Duas cartas de recomendação (formulário próprio);
- c) Histórico escolar (cópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (cópia);
- e) Curriculum Vitae.
- f) 01 Foto 3X4.

**Obs.:** Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso.

Os formulários referidos nos itens (a) e (b) podem ser obtidos na secretaria do curso ou no endereço [www.mat.uff.br/frame\\_formula.html](http://www.mat.uff.br/frame_formula.html). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

#### 3. Número de vagas:

Mestrado: 20 (vinte);  
Doutorado: 08 (oito).

– As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

**4. Clientela:** formados em Matemática ou em áreas afins.

**5. Critérios de seleção:** análise do currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.

**6.** Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

**7.** A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação entre os dias 10 e 14 de novembro. Os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação de conhecimento de língua estrangeira, na forma que se segue:

- . Mestrado: inglês;
- . Doutorado: inglês e francês.

**Os resultados serão divulgados a partir de 19 de novembro na Secretaria da Coordenação e no endereço [http: www.mat.uff.br/processoseletivo](http://www.mat.uff.br/processoseletivo).**

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

Niterói, 11 de agosto de 2008.

DINAMÉRICO PEREIRA POMBO JUNIOR  
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática  
#####

MARIO OLIVEIRA MARQUES DA SILVA  
Diretor do Instituto de Matemática  
#####

**EDITAL 2008**

**O Colegiado do Curso MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL - GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área de nível superior reconhecido pelo MEC	20/09/2008	368 h		15x R\$450,00
40						

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo

**2.2.** Horário: 10:00 às 19:00h

**2.3.** Período: 07/2008 à 08/2008

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de FEC no valor de R\$ 450,00.

### **3. Instrumentos de Seleção**

#### **3.1.1. Análise de Curriculum Vitae**

#### **3.1.2. Análise de Histórico Escolar**

#### **3.1.3. Entrevista**

### **3.2. Cronograma**

#### **3.2.1. Inscrições**

**3.2.1.1.** Data: 07/2008 a 08/2008

**3.2.1.2.** Horário: das 10 às 19 h.

**3.2.1.3.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo

#### **3.2.2. Prova escrita**

**3.2.2.1.** Data:

**3.2.2.2.** Horário:

#### **3.2.3. Entrevista**

**3.2.21.** Data: a ser agendada com cada candidato

**3.2.22.** Horário: A ser agendado com cada candidato

#### **3.2.4. Análise do curriculum vitae**

**3.2.4.1.** Data:

#### **3.2.5. Divulgação do resultado**

**3.2.5.1.** Data: 01 a 13/09/2008

**3.2.5.2.** Horário: 10 às 19h

**3.2.5.3.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo

### **3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Maior nota recebida na análise de currículo

**3.3.2.2.** Maior nota recebida na entrevista

### 3.3.2.3. Maior idade

## 4. Disposições gerais

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: 1) atuar na área de Administração em especial em Sistemas de Informações ; 2) não ter nenhum curso no nível de Pós-Graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação Superior aos demais candidatos.

**4.5.** A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH/UFF.

**4.6.** Será cobrada a Taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar a monografia já aprovada pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovada a monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº. 154/2002 ( isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao certificado.

**4.7.** A obtenção do certificado de Pós-Graduação , MBA em Logística Empresarial - Gestão da Cadeia de Suprimentos está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de monografia, devidamente aprovada -média igual ou superior a 7,0(sete) - por banca examinadora ( ou artigo científico publicado em periódico indexado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa do Curso).

**4.8.** A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior à 6,0(seis). Contudo, a média final a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete).

Niterói, 26 de maio de 2008.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial-  
Gestão da Cadeia de Suprimentos  
#####

**NORMA DE SERVIÇO Nº. 601 de 20 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Revoga a Norma de Serviço nº. 558, de 29 de junho de 2005, para regulamentar, no âmbito desta Universidade a concessão do Auxílio-Transporte.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto na Legislação aplicável à matéria em tela.

**Considerando** o Parecer/MFST nº. 1348/06, de 18/12/2006, da PROGER.

**Considerando** o Despacho emitido pela Divisão de Análise e Orientação Consultiva/COGES/ DENOP/SRH/MP, datado de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O Programa Auxílio-Transporte tem por objetivo a concessão de benefício de natureza indenizatória, em pecúnia, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas pelos servidores da Universidade com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual em seus deslocamentos residência/trabalho/residência.

**Art. 2º** - O Programa Auxílio-Transporte, executado pelo Departamento de Assuntos Comunitários - DAC, tem o apoio do Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

**Art. 3º** - Para inscrição no Programa Auxílio-Transporte, o servidor deverá dirigir-se à Divisão de Assuntos Comunitários – DIAC/DAC, situada na rua Miguel de Frias, nº. 09 – prédio anexo ao da Reitoria e preencher Ficha de Cadastramento, apresentando cópia de comprovante de residência atual (contas de água, luz ou de telefone; cópia de contrato de locação; carnê de imposto predial territorial urbano – IPTU).

**§ 1º** - A Chefia imediata do servidor deverá informar, na Ficha de Cadastramento, o número de dias de trabalho semanal, para o fim de concessão do benefício.

**§ 2º** - Os usuários que utilizam, para locomover-se, transportes intermunicipais e/ou interestaduais (para municípios distantes de seu órgão de lotação), deverão preencher declaração própria no verso do formulário e apresentar, no ato da entrega da Ficha, documento oficial de identificação.

**§ 3º** - Para os usuários que não possuem comprovante de residência em seu nome deve ser preenchida declaração própria no verso do formulário e apresentado, no ato da entrega da Ficha, documento oficial de identificação.

**Art. 4º** - Caberá a cada servidor usuário do Programa manter atualizados seus dados cadastrais, bem como os valores das passagens que utiliza.

**Art. 5º** – A parcela de contribuição de cada usuário do Programa corresponde a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico, parcela essa calculada com base no número de dias trabalhados no mês.

**Art. 6º** – O DAC, para controle de concessão do benefício, promoverá periodicamente:

a) Visita a residência do servidor e/ou contato com o órgão de sua lotação, de forma aleatória, ou quando julgar necessário.

- b) Convocação dos usuários do Auxílio-Transporte para recadastrarem-se.
- c) Cobrança dos bilhetes de passagens rodoviárias dos servidores que utilizam os transportes descritos no Parágrafo Único do Artigo 7º, desta Norma de Serviço.

§ 1º – O servidor que não comparecer para efetuar o recadastramento, no prazo estipulado, terá o benefício suspenso, voltando a percebê-lo a partir do seu comparecimento ao setor competente para efetuá-lo.

§ 2º – O pagamento do Auxílio-Transporte para custeio de deslocamentos intermunicipais e interestaduais em ônibus rodoviários será efetuado contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem utilizados no mês anterior.

§ 3º – Os bilhetes de passagens devem ser apresentados no prazo estipulado (cinco primeiros dias úteis do mês subsequente à sua utilização) e através de Processo protocolado no Serviço de Comunicação Administrativo – SCA.

§ 4º – Não será aceita qualquer justificativa para entrega dos bilhetes de passagem rodoviária após o último dia do mês seguinte ao da utilização.

**Art. 7º** – É vedada a concessão de Auxílio-Transporte para aqueles usuários que recebam qualquer espécie de remuneração indenizatória que contemple despesas com transporte (como, por exemplo, bolsa, diária e ajuda de custo); para aqueles deslocamentos que não compreendam o trajeto residência x trabalho x residência, entendida “residência” como o local em que o servidor tem sua moradia durante a jornada laboral; para aqueles que utilizem transporte institucional; para aqueles que sejam permissionários de imóveis funcionais; e para os que utilizam transportes coletivos seletivos ou especiais.

**Parágrafo Único** – Não serão considerados transportes coletivos seletivos ou especiais, aqueles que comprovadamente, sejam os únicos meios de transporte à disposição dos servidores para efetuarem os seus deslocamentos residência x trabalho e vice-versa.

**Art. 8º** – Detectada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo servidor, será apurada a sua responsabilidade através de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ficando suspenso o benefício até a conclusão do procedimento apuratório, sujeitando-se o servidor à reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos.

**Art. 9º** – Os casos não previstos por esta Norma de Serviço deverão ser apresentados ao DAC, para apreciação e providências.

**Art. 10** – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando a Norma de Serviço nº. 558 de 29 de junho de 2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº. 03 de 19 de agosto de 2008**

**O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:**

1- **Aprovar** voto de louvor à Professora **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. 03027677, por ter tido sua tese de Doutorado, laureada com o 3º lugar, recebendo o “Prêmio AEERJ-Dirceu Alencar Velloso / 2008”, da Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro, conferido às melhores teses de doutorado e mestrado em Engenharia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Esta DECISÃO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI  
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia  
#####

**DECISÃO Nº. 04 de 19 de agosto de 2008**

**O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**DECIDE:**

1- **Aprovar** voto de louvor ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, representado por sua chefia, Professor **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, matrícula SIAPE nº. 0304062-2, por todo o esforço empreendido, ao lado de seu corpo docente, na elaboração e implantação do Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química, o qual integra os oito novos cursos de Pós-Graduação da UFF que foram recomendados pela CAPES.

Esta DECISÃO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI  
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia  
#####